

**PROCESSO SELETIVO 1º/2024**  
**Edital nº 2 de 24 de novembro de 2023**

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS, DA PREVIDÊNCIA E DA SEGURIDADE SOCIAL, mantenedora da FACULDADE ANASPS, credenciada pela Portaria MEC nº 775, de 22 de julho de 2016, com base em dispositivos constantes de seu Regimento, de acordo com a Lei de Diretrizes e bases da Educação - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, consolidada, e demais regulamentações pertinentes, divulga o Edital de **Processo Seletivo 2024.1** para preenchimento de vagas com a realização de provas *on-line* para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública e Licenciatura em Pedagogia da Faculdade Anasps, contendo as normas e os procedimentos necessários à realização do vestibular e matrícula, para **ingresso de alunos(as) no 1º semestre letivo de 2024**.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Direção Geral da Faculdade Anasps torna público o Edital de Processo Seletivo para ingresso aos cursos de graduação na modalidade EaD 2024.1.

1.2. As inscrições estarão abertas no período de **24 de novembro de 2023 a 08 de fevereiro de 2024**, a serem realizadas unicamente pelo site **www.faculdadeanasps.com.br**. Poderão se inscrever os(as) candidatos(as) que tenham concluído ou que venham a concluir o Ensino Médio até a data final estabelecida para as matrículas dos classificados.

1.3. O processo seletivo digital destina-se a selecionar e classificar candidatos(as) para os cursos de graduação ofertados pela Faculdade Anasps e será realizado até completar o número limite de vagas previstas para os cursos de graduação.

1.4. Todo(a) candidato(a) deve estar ciente de que, caso não consiga comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do Ensino Médio, por meio da apresentação de todos os documentos exigidos neste edital, a sua desclassificação será automática, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

1.5. O(A) candidato(a) que realizou a prova do ENEM, a partir do ano de 2016, poderá efetivar a matrícula sem a necessidade de prestar o vestibular, sendo necessária a apresentação do Boletim de Desempenho obtido no site do MEC, constando nota superior a 250 pontos na Prova Objetiva e maior que ZERO na prova de Redação, além dos documentos de matrícula exigidos neste Edital.

1.6. O processo seletivo para ingresso aos cursos na modalidade EaD será realizado em uma única fase e somente será válido para o primeiro semestre de 2024.

1.7. Informamos que os cursos ofertados neste Edital terão suas aulas ministradas na modalidade EaD por meio das Tecnologias de Informação e Comunicação oferecidas pela Faculdade Anasps, observando os limites vigentes da legislação.

## **2. SEGUNDA GRADUAÇÃO (INGRESSO DE DIPLOMADOS)**

2.1. Poderão participar da modalidade de ingresso de diplomados os(as) candidatos(a) que forem portadores(as) de diploma de curso superior de graduação válido, na forma da lei, ou prováveis formandos(as) ao final do semestre letivo de 2023/2, em curso de graduação legalmente reconhecido pelo MEC.

2.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá digitalizar e anexar obrigatoriamente cópia dos seguintes documentos:

- Requerimento padrão de inscrição, devidamente preenchido e assinado, disponível em [www.faculdadeanasps.com.br](http://www.faculdadeanasps.com.br);

- Diploma de curso superior de graduação;
- Histórico Escolar do curso superior de graduação;
- RG, CPF ou outro documento de identificação legalmente válido; e
- Ementas e conteúdos programáticos (no caso de aproveitamento de estudos).

### 3. INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA

3.1. Destinado a alunos(as) com vínculo na graduação (matriculados, incluindo trancamento de matrícula) O(A) aluno(a) requerente deverá ter ingressado no curso de vínculo atual através de Concurso Vestibular.

3.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá digitalizar e anexar obrigatoriamente cópia dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar da instituição de origem;
- Programas das disciplinas cursadas com aproveitamento;
- Declaração em que conste a atual situação acadêmica;
- RG, CPF e comprovante de residência.

### 4. PROCESSO SIMPLIFICADO

4.1. Faculta ao Servidor Público não se submeter ao processo seletivo, sendo considerada a aprovação no concurso público.

### 5. DOS CURSOS

5.1. A Faculdade Anasps oferta os seguintes Cursos de Graduação na modalidade EaD:

CURSO	Duração	Modalidade	Nº vagas	Ato autorizativo
Gestão Pública	2 anos	Tecnólogo	150	Portaria nº 575, de 7 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 08/04/2022, Edição: 68, Seção: 1, Página: 76.
Pedagogia	4 anos	Licenciatura	150	Portaria nº 575, de 7 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 08/04/2022, Edição: 68, Seção: 1, Página: 76.

### 6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. As informações prestadas, no ato da inscrição, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), tendo a Faculdade Anasps o direito de excluir do processo seletivo o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.2. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6.3. A confirmação da inscrição poderá ser enviada por e-mail. Recomendamos observar a caixa de entrada e de SPAM.

6.4. Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerado apenas o com data mais recente.

6.5. O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como a conferência dos dados.

6.6. Os portadores de necessidades especiais deverão solicitar mediante o preenchimento de requerimento junto à Secretaria Acadêmica da Faculdade Anasps, no prazo de até 48 horas antes da realização da redação, a disponibilização de tecnologias de ampliação da prova ou auxílio de um leitor.

6.7. O(A) candidato(a), que solicitar atendimento diferenciado, deverá encaminhar laudo médico original ou cópia simples, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

6.8. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério e em atendimento aos interesses da Instituição, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos(as) ao seu vestibular, bem como a data de divulgação do resultado do vestibular.

6.9. A inscrição do(da) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas no presente Edital e no Regimento da Faculdade Anasps, das quais não se poderá alegar desconhecimento.

6.10. Ao final de todo processo seletivo a Faculdade Anasps reserva-se ao direito de suspender o oferecimento do curso com número de matriculados inferior a 25. Nesse caso, será efetuada a devolução da 1ª parcela da semestralidade, caso já tenha sido paga.

## 7. DOCUMENTAÇÃO

7.1. O(A) candidato(a) fará a sua inscrição *on-line* mediante o atendimento das seguintes formalidades:

- a) Apresentação do documento de identificação próprio;
- b) Preenchimento e entrega do requerimento de inscrição, em formulário próprio, fornecido pela Faculdade Anasps, exceto para as inscrições realizadas via internet através do endereço eletrônico [www.faculdadeanasps.com.br](http://www.faculdadeanasps.com.br).

## 8. DAS PROVAS

8.1. O processo seletivo para ingresso aos cursos de graduação na modalidade EaD, prevê a realização de prova de redação em língua portuguesa, com exigência mínima de 15 e máxima de 30 linhas redigidas.

8.2. Após a inscrição pelo site da Faculdade Anasps o(a) candidato(a) deverá acessar o link Redação digital e digitar no próprio site sua redação.

8.3. Com exceção aos(as) candidatos(as) provenientes do ENEM, Segunda Graduação e Processo Simplificado, (servidores públicos) os(as) demais candidatos(as) realizarão prova de redação com nota atribuída de 0 (zero) a 10 (dez).

8.4. Os temas da redação serão disponibilizados no site da Faculdade Anasps e informados aos(as) candidatos(as) no momento de realização do vestibular.

8.5. O tempo disponível para realização da prova será de no máximo 01 hora, contabilizado pelo sistema no ato da disponibilização do tema. A redação será avaliada segundo os seguintes critérios: adequação ao tema proposto (2,5 pontos), capacidade de argumentação (2,5 pontos), coerência textual (2,5 pontos), coesão e adequação à modalidade escrita em língua padrão (2,5 pontos).

8.6. Para ser aprovado(a) na redação, o(a) candidato(a) deverá alcançar a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.

## 9. RECURSOS

9.1 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail da Secretaria Acadêmica da Faculdade Anasps [secretaria@faculdadeanasps.com.br](mailto:secretaria@faculdadeanasps.com.br).

9.2 A Comissão Organizadora constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual, não caberão recursos adicionais. Vale ressaltar que os recursos interpostos em desacordo com os especificados neste edital não serão avaliados.

## 10. RESULTADO

10.1. Será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações feitas sobre o processo seletivo e a situação de sua participação na seleção.

10.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) até o limite do número de vagas por curso será convocado(a) para efetivar a sua matrícula, ficando a sua vaga reservada por até 15 (quinze) dias após o recebimento do e-mail convocatório.

10.3. O resultado do vestibular só terá validade para matrícula no **1º semestre do ano letivo de 2024**.

## 11. DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

11.1. O processo seletivo só terá validade para o período letivo no qual tenha sido realizado.

11.2. É condição de matrícula inicial o(a) candidato(a) ter sido classificado(a) e convocado(a) neste processo seletivo, não havendo a possibilidade de trancamento da matrícula inicial.

**11.3.** A matrícula inicial será realizada on-line pelo site [www.faculdadeanasps.com.br](http://www.faculdadeanasps.com.br) no período de **24 de novembro de 2023 a 08 de fevereiro de 2024**.

11.4. O(A) candidato(a) que não efetuar sua matrícula nas datas definidas neste Edital perderá o direito à mesma.

11.5 Para a matrícula inicial o(a) candidato(a) ou seu representante legal deverá digitalizar e anexar obrigatoriamente cópia (legível) dos seguintes documentos:

- a) Histórico escolar de conclusão do Ensino Médio, reconhecido pelos órgãos oficiais competentes;
- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio, reconhecido pelos órgãos oficiais competentes;
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Documento de identidade;
- e) Título de eleitor e comprovante de votação;
- f) Cadastro de pessoa física;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certificado de alistamento militar ou reservista (para os candidatos do sexo masculino).

11.6 Os alunos portadores de cursos concluídos no exterior deverão apresentar declaração de equivalência ao Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), emitida pelo Conselho de Educação competente.

### **11.7 Documentos para alunos(as) estrangeiros(as):**

- a) Declaração de equivalência do Ensino Médio (2º Grau), emitida pelo Conselho de Educação competente;
- b) Histórico Escolar traduzido juramentado conforme exigência legal.
- c) O(A) candidato(a) que tenha concluído o ensino médio e ainda não tenha o certificado, poderá apresentar declaração de conclusão com data de emissão não superior a 30 dias;
- d) Convalidação do diploma de curso superior (no caso de nova graduação);
- e) Passaporte, dentro da validade, com visto permanente ou de estudante;
- f) Comprovante de residência;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Documento de identidade.

11.8 Com base no Artigo 44 da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, o(a) candidato(a) que não comprovar a

conclusão do Ensino Médio ficará impedido(a) de se matricular, considerando-se nula, portanto, a sua classificação.

## 12. DO INÍCIO E LOCAL DAS AULAS

12.1. O início das aulas para os ingressantes no 1º semestre letivo de 2024 está previsto para o dia **15 de fevereiro de 2024**.

12.2. Os cursos funcionarão na modalidade EaD e contarão com polos de apoio nos Campus de suas respectivas autorizações/reconhecimentos, a saber: Faculdade Anasps, sito no Setor Comercial Sul 3 Bloco A Loja 74/78 – Edifício ANASPS 74/78, Asa Sul, **Brasília-DF**; Rua 24 de maio, 220, 9º andar sala 901, Ed. Rio Negro Center - Centro, **Manaus-AM**; Rua Pedro Borges, 75, Ed. Seguradora Brasileira 9º andar. Salas 901/903 Centro, **Fortaleza-CE**; AV. Presidente Vargas 509, 8º andar Centro, **Rio de Janeiro/RJ**; e Avenida Rio Branco, 533 – Sala 502, **Florianópolis – SC**.

## 13. VALOR DA MENSALIDADE E DESCONTO PONTUALIDADE

### GESTÃO PÚBLICA

GRUPO	MENSALIDADE DO CURSO	Bolsa	MENSALIDADE COM A BOLSA	DESCONTO PARA PAGAMENTO até o 5º dia útil	MENSALIDADE PARA PAGAMENTO até o 5º dia útil
Associados Anasps e Bolsa Mantenedora.	R\$ 209,90	100%	R\$ 0,00	Não se aplica	R\$ 0,00
Dependentes de Associados da Anasps, Clube Anasps, Funcionários da Anasps e da Faculdade	R\$ 209,90	Parcial de 50%	R\$ 104,95	5%	R\$ 99,70
ENEM/Convênios	R\$ 209,90	Parcial de 30%	R\$ 146,93	5%	R\$ 139,58
Comunidade em Geral	R\$ 209,90	Não se aplica	Não se aplica	5%	R\$ 199,40

### PEDAGOGIA

GRUPO	MENSALIDADE DO CURSO	Bolsa	MENSALIDADE COM A BOLSA	DESCONTO PARA PAGAMENTO até o 5º dia útil	MENSALIDADE PARA PAGAMENTO até o 5º dia útil
Associados Anasps e Bolsa Mantenedora.	R\$ 299,00	100%	R\$ 0,00	Não se aplica	R\$ 0,00
Dependentes de Associados da Anasps, Clube Anasps, Funcionários da Anasps e da Faculdade	R\$ 299,00	Parcial de 50%	R\$ 149,50	5%	R\$ 142,02
ENEM/Convênios	R\$ 299,00	Parcial de 30%	R\$ 209,30	5%	R\$ 198,83
Comunidade em Geral	R\$ 299,00	Não se aplica	Não se aplica	5%	R\$ 284,05

13.1. A inadimplência superior a 30 (trinta) dias terá por consequência a perda do benefício com a consequente cobrança integral da mensalidade da Faculdade, no valor aplicado à Comunidade em Geral.

13.2. Tendo em vista a Portaria nº 2/2022 da FA, a isenção do pagamento de todas as mensalidades do curso para associados se dará enquanto permanecerem associados e com as mensalidades junto a Anasps devidamente em

dia.

13.3. Caso seja constatada inadimplência do associado junto a Anasps, este deverá pagar a mensalidade do curso no seu valor integral.

13.4. Somente poderá ser aplicado qualquer desconto em casos especiais, a critério do Diretor Geral da Faculdade Anasps.

13.5 Previsão de Reajuste: Havendo comprovado aumento de custos da contratada, por força de alterações de ordem legal, os valores das parcelas da semestralidade poderão ser revistos e reajustados anualmente, de modo a manter o equilíbrio econômico financeiro da contratada, nos moldes previstos na Lei nº 9.870/99 renumerado pela Medida Provisória nº 2.173-24, de 23 de agosto de 2001.

## 14. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

14.1. Ao realizar a matrícula *on-line* o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo para ingresso aos cursos de graduação na modalidade EaD, vincula-se à instituição, tornando-se assim estudante da Faculdade Anasps. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais fornecido pela Instituição deverá ser preenchido e assinado pelo(a) matriculado(a) quando maior de 18 anos, ou por seu/sua responsável financeiro(a) quando menor de 18 anos, contemplando direitos e deveres inclusive os encargos educacionais a serem pagos pelo(a) aluno(a) relativamente ao período letivo contratado.

14.2. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser anexado ao processo de matrícula para validação e aceite da instituição.

14.3. Não terá direito a matrícula, sendo considerado(a) desistente, com a consequente perda do direito à vaga o(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) que no ato da matrícula *on-line*:

- a) Deixar de anexar todos os documentos exigidos neste edital;
- b) Recusar-se a assinar e enviar por si ou por seu responsável financeiro, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- c) Tendo sido aluno(a) da Faculdade Anasps que apresente débitos financeiros oriundos de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais anterior.


## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os cursos serão ministrados em regime seriado semestral.

15.2. A Faculdade poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito no concurso. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

15.3. Os casos omissos e as situações não previstas serão solucionados pela Comissão Organizadora.

**Brasília/DF, 24 de novembro de 2023.**



Alexandre Barreto Lisboa  
Diretor Geral  
Faculdade Anasps